



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO T.J.D/RN
EDITAL DE CITACÃO E INTIMACÃO

O Secretário Geral do Tribunal de Justiça Desportiva do Rio Grande do Norte, de acordo com o disposto no Art. 47 do CBJD, faz saber aos que este **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas, cujos processos seguem relacionados ficam **CITADAS** da denúncia, que lhes foi oferecida pela Ilustrada Procuradoria, e **INTIMADAS** para sessão de instrução e julgamento aprazada na **TERÇA-FEIRA, O DIA 03 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 18 Horas**, no Auditório da sede da Federação Norte Riograndense de Futebol, situado na Avenida Prudente de Moraes, nº 4283, Edifício Comercial Tawfic Hasbun, Lagoa Nova – Natal/RN.

PROCESSO Nº 065/2024 – Jogo: ABC FC X GLOBO FC - Campeonato Estadual Sub-20, realizado em 04 de agosto de 2024 –. **AUDITOR RELATOR: Dr. ALLYSSON BRUNNO MORAIS AVELINO.**

Denunciado: Marllon Mike da Silva (primário), atleta profissional do ABC F.C, incurso art. 254, § 1º, II do CBJD, devendo a pena ser de suspensão de 01 (uma) a 06 (seis) partidas.

PROCESSO Nº 066/2024 – Jogo: ESTRELA POTIGUAR X VISÃO CELESTE - Campeonato Estadual Sub-20, realizado em 05 de agosto de 2024 –. **AUDITOR RELATOR: Dr. IVIS GIÓRGIO TAVARES BARROS DIAS.**

1º Denunciado: Estrela Potiguar (primário), clube profissional de Futebol, incurso no art. 206, caput, do CBJD, devendo a pena ser de multa de R\$ 100,00 (cem reais) até R\$ 1.000,00 (mil reais) por minuto;

2º Denunciado: Visão Celeste (primário), clube profissional de futebol, incurso no art. 206, caput, do CBJD, devendo a pena ser de multa de R\$ 100,00 (cem reais) até R\$ 1.000,00 (mil reais) por minuto;

3º Denunciado: Sandoval Gonçalves de Melo (primário), Presidente do Clube Visão Celeste, incurso no art. 258, § 2º, II, do CBJD, devendo a pena ser de suspensão de 01 (uma) a 06 (seis) partidas;

PROCESSO N° 067/2024 – Jogo: QFC X FORÇA E LUZ - Campeonato Estadual Sub-20, realizado em 10 de agosto de 2024 – **AUDITOR RELATOR: Dr. THIAGO GALVÃO SIMONETTI.**

Denunciado: Ialisson Xavier de Limar (primário) preparador de goleiros do Força e Luz F.C, incurso no art. 258, § 2º, II, do CBJD, devendo a pena ser de suspensão de 01 (uma) a 06 (seis) partidas.

PROCESSO N° 068/2024 – Jogo: GLOBO FC X FÁBRICA DE CRAQUES - Campeonato Estadual Sub-20, realizado em 11 de agosto de 2024 – **AUDITORA RELATORA: Dra. ÚRSULA MEDEIROS DE MOURA ANDRADE.**

Denunciado: JOÃO VITOR TEIXEIRA BENTO (reincidente), atleta amador do Fábrica de Craques RN, incurso no art. 254, § 1º, II, do CBJD, devendo a pena ser de suspensão de 01 (uma) a 06 (seis) partidas;

Ficam os acima citados a comparecerem a sessão de julgamento, de acordo com o disposto no artigo 47, 48 e 50 ambos do CBJD.

Natal – RN, 29 de agosto de 2024.

Rubem Martins Neto
Secretário TJD/RN